



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

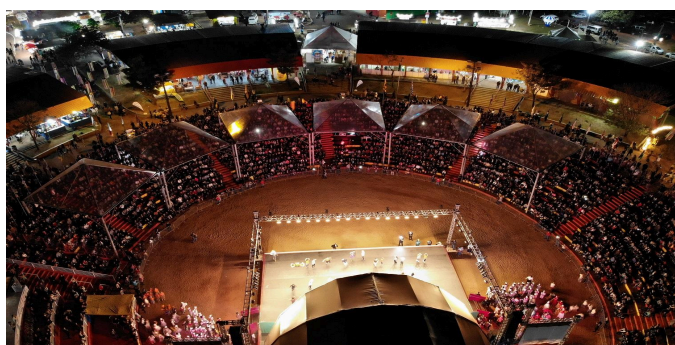
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1240

Página 1 de 15

Música “Festa de Um Povo” é aprovada como Hino Oficial do Festival do Folclore de Olímpia



O Festival do Folclore da Estância Turística de Olímpia agora conta com um Hino Oficial que retrata a representatividade da festa e da cidade para a preservação da cultura popular brasileira.

Trata-se da música “Festa de Um Povo”, de composição dos olimpienses *in memoriam* Edward Marques da Silva (Professor Wadão) e Décio Luiz Eduardo Pereira (Decinho Pereira), que foi divulgada como música-tema do 53º FEFOL, em 2017.

A transformação da canção em hino foi uma indicação da Associação Olímpia Para Todos, direcionada ao prefeito Fernando Cunha que, ciente da importância cultural da obra e seus compositores, enviou um projeto de lei à Câmara de Vereadores, propondo a instituição da música como Hino Oficial. A proposição foi aprovada por unanimidade na sessão de segunda-feira (11) e a Lei Nº 4.784/22 foi publicada nesta quarta (13), no Diário Oficial Eletrônico.

Segundo a indicação, a música retrata toda a diversidade do folclore brasileiro que é mostrada nos festivais de folclore de Olímpia. “É uma música que ficou gravada nas mentes e corações dos olimpienses e que mostra a riqueza da outra imagem da cidade de Olímpia: a Capital Nacional do Folclore”, diz a justificativa do projeto.

A proposta visa ainda fazer uma homenagem aos artistas compositores que tanto representam a cultura local e deixaram um significativo legado para a cidade e para o

Festival do Folclore, eternizando-os na história de Olímpia.

Professor Wadão, como é carinhosamente lembrado, foi músico, poeta, escritor, produtor, cantor, compositor e realizou um memorável trabalho junto à Educação municipal e ao FEFOL. Decinho Pereira foi um de seus inúmeros parceiros, que também se destacou localmente, sendo o fundador e musicista da escola de samba Sem Compromisso, a mais tradicional de Olímpia.

O material completo, com a gravação da música, a letra e a cifra, será disponibilizado pela Prefeitura para ampla divulgação e utilização, reservados todos os direitos autorais e vedado o uso para fins lucrativos.

“A história de nossa cidade se cruza com a de grandes artistas, que, ao longo dos anos, valorizaram a identidade local e perpetuaram o nome de Olímpia no cenário cultural. Foi assim também com nossos queridos e saudosos Professor Wadão e Decinho, que sempre ajudaram a cidade a construir seu patrimônio histórico, artístico e cultural. Por isso, em respeito ao legado, de muito trabalho e amor, com a nossa cultura e o Festival do Folclore essa homenagem é mais que justa. Uma música que foi escrita há anos e, em 2017, ganhou vida na abertura do 53º FEFOL e que agora vamos manter ainda mais viva como Hino Oficial da nossa festa maior”, destacou o prefeito Fernando Cunha.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1240

Página 2 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	7
Outros atos	8
Comunicados	14
Poder Legislativo	15
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Comunicados	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1240

Página 3 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 52.567, DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre cessão de servidor municipal.

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C E D E, a partir de 11 de julho de 2022, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 17 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, a servidora municipal **CARLA MONTANHINI MAGÃO**, portadora do R.G. n.º 53.451.476-5, lotada no cargo de Escriturário I, a prestar serviços junto a 2ª Vara Cível da Comarca de Olímpia/SP.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de julho de 2022.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 13 de julho de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1240

Página 4 de 15

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 141/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE POSTES DE SINALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI	41.976.238/0001-34	1 - POSTE DE SINALIZAÇÃO METÁLICO GALVANIZADO, TUBO REDONDO DE 2 1/2" CH 14	70,00	165,0000	11.550,00
		2 - PONTEIRA REDONDA EM PVC DE 2 1/2" PARA POSTE DE SINALIZAÇÃO METÁLICO GALVANIZADO	70,00	1,2000	84,00
		3 - PARAFUSO DE AÇO AUTOBROCANTE SEXTAVADO 1" X 3/16" COM ARRUELA DE VEDAÇÃO 5/8"	800,00	0,6500	520,00
Total do Fornecedor					12.154,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 11 de Julho de 2022.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1240

Página 5 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 183/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
JM PRATES FELIXEQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	27.895.337/0001-60	4 - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, 200 LITROS, 110 VOLTS	1,00	3.671,0000	3.671,00
Total do Fornecedor					3.671,00
Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
LUMAFO LTDA - ME	04.413.005/0001-05	5 - BEBEDOURO INDUSTRIAL, INOX, 25 LITROS, 2 TORNEIRAS (1 COPO + 1 JATO), COM FILTRO	1,00	1.700,0000	1.700,00
Total do Fornecedor					1.700,00
Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA - EIRELI - EPP	61.130.340/0001-21	1 - FOGAOC/04 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	1,00	899,0000	899,00
Total do Fornecedor					899,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 12 de Julho de 2022.

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1240

Página 6 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 186/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA DE 290 KVA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 58º FESTIVAL DO FOLCLORE NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ		
J DE O SOUZA EVENTOS - ME	15.734.600/0001-50		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 290 KVA	2,00	11.490,0000	22.980,00
Total do Fornecedor			22.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 13 de Julho de 2022.

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1240

Página 7 de 15

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

Às 17:00 horas do dia 11/07/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 141/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE POSTES DE SINALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 11 de Julho de 2022.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022

Às 14:07 horas do dia 12/07/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 183/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 12 de Julho de 2022.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022

Às 13:49 horas do dia 13/07/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 186/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA DE 290 KVA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 58º FESTIVAL DO FOLCLORE NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 13 de Julho de 2022.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Adrimak Comércio e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. - EPP. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão corporativa, digitalização e reprografia, com fornecimento e instalação de equipamentos (em comodato) para atender às diversas secretarias desta municipalidade. Data de Assinatura: 05/07/2022. Origem: Aditivo nº 44/2021-4 - Pregão Eletrônico Nº 60/2021. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 25/10/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1240

Página 8 de 15

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

014245 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
E-mail – vendas10.sp@somahospitalar.com.br/licitacao.sp@somahospitalar.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.97/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°147/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 4895/2022

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 19/05/2022, 25/05/2022 e 22/06/2022 e por telefone no dia 31/05/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.3 o prazo, local e condições de entrega dos produtos deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 147/2022 do Pregão Eletrônico n. 4895/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b da Ata, a saber:

7.2.b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1240

Página 9 de 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 13 de Julho de 2022.


Paulo Júnior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1240

Página 10 de 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

021433 NOVA MEDICAMENTOS

CNPJ: 41.365.113/0001-78

E-mail – licitacao@novamedicamento.com.br/ compras@novamedicamento.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.39/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°105/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 4928/2022

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 19/05/2022, 25/05/2022 e 02/06/2022 e por telefone nos dias 02/06/2022 e 21/06/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.1 da Atas de Registro de Preços 147/2022 do Pregão Eletrônico n. 4895/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos hospitalares destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[\(17\) 3279-2727](tel:(17)3279-2727)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1240

Página 11 de 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 13 de julho de 2022.


Paulo Junior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1240

Página 12 de 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

014245 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
E-mail – licitacao.sp@somahospitalar.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 117/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°167/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 5839/2022

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 14/06/2022 e 22/06/2022 e por telefone nos dias 22/06/2022, 30/06/2022 e 05/07/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.3 o prazo, local e condições de entrega dos produtos devera ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. da Atas de Registro de Preços 167/2022 do Pregão Eletrônico n. 117/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos hospitalares destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos hospitalares objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b da Ata, a saber:

7.2.b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1240

Página 13 de 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 13 de julho de 2022.


Paulo Júnior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1240

Página 14 de 15

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

Comunicado

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana comunica que a rua Benjamin Constant bairro Santa Casa no trecho entre as ruas Conselheiro Antônio Prado e Rua São João sofrerão alteração no sentido de direção a partir de sexta-feira, 15 de Julho de 2022.

O referido trecho passará a ter sentido duplo de direção no trecho entre as Ruas Conselheiro Antônio Prado e Durval Brito, bem como passará ainda a ter sentido único em direção à Av. Aurora Forti Neves no trecho entre as Ruas Durval Brito e São João.

As mudanças têm por objetivo retomar a qualidade da mobilidade na região que sofreu alteração em virtude de obras nas galerias pluviais da Rua Benjamin Constant e visam garantir a segurança e mobilidade do trânsito na respectiva região.



Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1240

Página 15 de 15

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMODE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 07/2022

Fica **HOMOLOGADO** o seguinte resultado do processo referente ao Pregão Presencial nº 07/2022: Empresa vencedora **RR OLÍMPIA INFORMÁTICA LTDA ME**, sendo o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), objetivando a prestação de serviços de impressão corporativa (outsourcing), em todas as 15 impressoras da Câmara Municipal de Olímpia com fornecimento e instalação de equipamentos, 4 impressoras multifuncionais, laser com entrada de rede (em comodato), fornecimento de toners e cartuchos ou recarga de toners e cartuchos, com manutenção corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como de todos os suprimentos e materiais de consumo e com serviço de assistência técnica presencial, pelo período de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Câmara Municipal de Olímpia, 12 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO PIMENTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Comunicados

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia tem a honra de convocar a população em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** nos termos do artigo 112, da Lei Orgânica do Município, objetivando proporcionar consultas e coletas de sugestões populares sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 5850/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

Data: **26/07/2022**

Horário: **18h**

Local: Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

Av. Aurora Forti Neves, nº 867, Centro

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de julho de 2022.

José Roberto Pimenta
Presidente

Rodrigo Flávio da Silva
Vice-Presidente

Márcio Henrique Eiti Iquegami
Primeiro Secretário

Renato Barrera Sobrinho
Segundo Secretário